

ATO Nº 522/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 454/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022.**

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **MARCIO CAPRINI**, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG 6085038385 e CPF nº 006.512.080-92, denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **MMB PRESTADORA DE SERVIÇOS SOCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.135.416/0001-02, com sede na Rua 10 de setembro, nº 360, bairro centro, na cidade de São José do ouro/RS, CEP 99.870-000, empresa devidamente registrada no Conselho Regional de Assistente Social do Rio Grande do Sul, neste ato representada por sua proprietária Sra. **MICHELI MELO BARRETO**, brasileira, solteira, assistente social, inscrita no CPF sob nº 001.458.980/08, portadora da CI RG nº 3079635938 expedida pela SSP/RS, doravante denominado **PRESTADOR CREDENCIADO**, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Diante da **Republicação do Edital de Chamamento Público Nº 001/2022 - Processo Nº 005/2022**, ocorrida em 19 de abril de 2025, as partes celebram o presente termo aditivo com objetivo de **REAJUSTAR** o valor dos serviços prestados citados no contrato administrativo.

ASSISTENTE SOCIAL - contratação máxima de 30 (trinta) horas semanais – HORA TRABALHADA	R\$ 33,00 (trinta e três reais).
--	----------------------------------

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 19 de abril de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 29 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
**CIRENOR – Marcio Caprini**  
Contratante.

\_\_\_\_\_  
**MMB PRESTADORA DE SERVIÇOS SOCIAIS LTDA – Micheli Melo Barreto**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
ALINE NEGRI TIEPO  
035.001.340-33

\_\_\_\_\_  
EDUARDA MARIN  
037.194.620-48